



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 26 de fevereiro de 2026.

De: PLENÁRIO

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 1047/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 20/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Léo do Circo - PDT, Philippe Paiva - REPUBLICANOS

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.(PLE-198-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura e Votação Única

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Registrada a presença de 11 (onze) vereadores, foi realizada a votação aberta e nominal do Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 981/2025. Cada vereador declarou seu voto, sendo colhidos 1 (um) voto pela MANUTENÇÃO e 10 (dez) votos pela REJEIÇÃO do veto. Não alcançada a maioria absoluta exigida pelo Regimento Interno (6 votos), fica REJEITADO o Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 981/2025.

Nos termos do §3º do artigo 221 do Regimento Interno, sendo o veto rejeitado, o texto do Autógrafo será encaminhado ao Prefeito para promulgação, se for o caso.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Amanda Martins Alves
Diretora Legislativa



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390030003600340036003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

